PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.467, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DOVALDO PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF Nº 023.004.432-87, FILHO DE LEONARDO SILVEIRA DE ABREU E LIDIA PEIXOTO DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Antônio Simões, nº 694, esquina com Passagem Romana Leal, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Antônio Simões, medindo 15,57 metros; ao Sul, com Passagem Romana Leal, medindo 53,75 metros; a Oeste, com Maria Daltina dos Santos, medindo 15,26 metros; e ao Norte, com Lídia Peixoto de Melo, medindo 59,07 metros, com área de 856,48m²"***, em favor de DOVALDO PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF nº 023.004.432-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0963/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).